



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 64, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico do Município de Nova Laranjeiras, que ficará assim constituído:

1) Representantes da Procuradoria Jurídica:

Titular: Sérgio Pereira Borges

Suplente: Vinícius Benvenuti

2) Representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria:

Titular: Ronei João de Avila

Suplente: Douglas Maróstica

3) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos:

Titular: Evandro Tessaro

Suplente: Emerson Nairnei

4) Representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER:

Titular: Emeline Peomontez Vailati

Suplente: Antônio Elizeu de Souza



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

5) Representante dos Usuários de Serviços:

Titular: Virlene Terezinha Veroneze

Titular: Brás Antônio Pigosso

Suplente: Nelci Passarin

Suplente: Zelmar Luiz Lazzari Júnior

6) Representantes do Setor Comercial, industrial e associações:

Titular: Noeli Gomes Rodrigues

Titular: Ivani Carelli

Suplente: Jeverson Alessandro Prichoa

Suplente: Edson Luiz Bonett

Art. 2º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico têm mandato de dois anos, renovável por igual período, conforme disposto no artigo 3º da Lei nº 1.400/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal